



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência **o credenciamento de leiloeiros oficiais**, devidamente registrados na Junta Comercial competente, para a prestação de serviços de alienação de bens móveis inservíveis e imóveis de propriedade do Município de Dom Pedro de Alcântara/RS, compreendendo todos os atos necessários à organização, divulgação, realização do leilão, prestação de contas e entrega dos bens, sem exclusividade, conforme demanda da Administração.

1.2. O credenciamento será realizado de forma permanente, permitindo a inscrição de interessados durante o período de vigência, desde que atendidos os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e no edital.

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo o credenciamento de leiloeiros oficiais para a realização de leilões destinados à alienação de bens móveis inservíveis e imóveis pertencentes ao Município de Dom Pedro de Alcântara/RS, conforme relação constante em laudo avaliativo elaborado pela Comissão de Avaliação de Bens, instituída pela Portaria nº 63/2025.

2.2. Os bens a serem alienados classificam-se como inservíveis à Administração, por se enquadrarem em uma ou mais das seguintes hipóteses: encontram-se em desuso; apresentam obsolescência; possuem manutenção onerosa; têm rendimento precário em razão de desgaste ou uso prolongado; ou não mais atendem às finalidades institucionais, sendo economicamente inviável sua recuperação.

2.3. A realização de leilões públicos exige a atuação de profissional habilitado, com conhecimento técnico específico, estrutura operacional adequada e capacidade de ampla divulgação dos certames, de modo a assegurar a obtenção da melhor proposta e a observância dos princípios da legalidade, publicidade, eficiência e economicidade.

2.4. A adoção do credenciamento justifica-se pela natureza do serviço, que permite a contratação de múltiplos profissionais aptos, sem exclusividade, ampliando a competitividade, a transparência e o alcance dos leilões realizados pela Administração Pública.

2.5. O credenciamento possibilita ainda maior eficiência administrativa, ao permitir a





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

distribuição dos serviços entre diversos leiloeiros, conforme a necessidade do Município, evitando a concentração de demanda em um único prestador e garantindo maior agilidade na execução dos leilões.

2.6. Ademais, considerando que a remuneração do leiloeiro é paga diretamente pelo arrematante, não há ônus financeiro para o Município, tornando o modelo de credenciamento ainda mais vantajoso sob o ponto de vista econômico.

2.7. Diante do exposto, verifica-se que o credenciamento constitui a forma mais adequada para atender ao interesse público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 – O presente procedimento será realizado por meio de credenciamento, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicável quando a Administração pretende contratar todos os interessados que preencham os requisitos de habilitação, sem caráter competitivo.

4. DA ESPECIFICAÇÃO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. O leiloeiro será o responsável pelo recolhimento de impostos, taxas, contribuições à previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro, emolumentos e demais despesas que se façam necessárias à execução dos serviços contratados, conforme a legislação vigente.

4.2. O Município contratante terá a responsabilidade de dar publicidade do leilão no Diário Oficial da União/Municípios e no PNCP, enquanto que a Contratada/Leiloeiro terá a responsabilidade de elaborar os Avisos de Leilões, distribuir os Catálogos Oficiais, realizar medidas para divulgar a realização dos leilões (panfletagem, faixas, cartazes, banners, etc.), disponibilizar informações sobre os leilões na internet, possibilitando a visualização e características dos respectivos lotes, enfim, fazer o que for necessário para a divulgação do Evento.

4.3. O leiloeiro contratado deverá disponibilizar equipe técnica qualificada, devidamente registrada, para a prestação dos serviços, bem como materiais e equipamentos necessários à execução das atividades relativas à contratação. Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

para celebração do contrato.

4.4. Competirá ao Leiloeiro:

4.1.1. Divulgar a realização dos leilões agendados, excetuando-se as publicações de ordem legal que serão realizadas e custeadas pela Administração.

4.1.2. Disponibilizar de plataforma virtual que permita a realização de leilões virtuais pela rede mundial de computadores.

4.1.3. A utilização de plataforma virtual deverá ser gratuita, ficando impedida a cobrança de qualquer valor a título de inscrição e/ou utilização.

4.1.4. Disponibilizar representante(s) para acompanhar a comissão de leilões da contratante no período de visitação dos interessados nos bens contemplados no certame, quando os bens estiverem no almoxarifado de inservíveis do Município;

4.1.5. Conferir as informações e documentos recebidos, ainda que obtidas de repartições públicas ou de terceiros, efetuando todas as correções aplicáveis, sob sua inteira responsabilidade, na forma da lei;

4.1.6. Disponibilizar catálogos pertinentes ao leilão os quais deverão estar disponíveis no site do leiloeiro oficial no mínimo em 15 (quinze) dias que antecedem o certame, bem como fornecidos à Administração para permitir a publicação nos meios oficiais desta, mediante a aprovação da Comissão quanto à sua formatação. A ausência de divulgação da descrição correta e restrições que recaiam sobre os bens são de inteira responsabilidade do leiloeiro oficial;

4.1.7. Confeccionar ou disponibilizar eletronicamente os catálogos do Leilão; se impressos, em papel Couche ou com qualidade superior. Os catálogos, tanto os impressos quanto os eletrônicos, deverão conter informações, sob exclusiva responsabilidade do CONTRATADO, sendo no mínimo:

- a) Descrição correta dos bens, débitos, ônus, gravames e quaisquer restrições incidentes;
- b) Órgão/Entidade promotor do Leilão;
- c) Data do Leilão, com horário de início e previsão de término;
- d) Local do Leilão;
- e) Local de visitação dos bens, com data, horário de início e término das visitas;
- f) Endereço eletrônico próprio para visualização dos bens e para realização do certame;
- g) Endereço do escritório, telefones e e-mails de contato do leiloeiro, para dirimirem-se dúvidas e realizarem-se os atendimentos aos arrematantes e à Contratante;





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

- h) Informações e condições Gerais sobre o Leilão (Resumo do Edital de Leilão);
- i) Listagem dos bens móveis e/ ou imóveis do Leilão, constando o nº do lote, descrição do bem, matrícula no caso de imóvel, ano/modelo, placa, tipo de combustível, RENAVAM, débitos do DETRAN ou outros, restrições, ônus, gravames e valor do lance inicial;

5 - DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

I – Atestado de Capacidade Técnica - Possuir capacidade técnica e operacional para operar leilões públicos na forma presencial ou eletrônica, com experiência mínima de 01 (um) ano;

II – Currículo: Apresentação de Currículo por escrito;

5.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I – Ser cidadão brasileiro e estar em gozo dos direitos civis e políticos

II - Provar situação regular na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul.

III - Documento de identidade do Leiloeiro Oficial ou outro documento oficial de identificação com foto;

IV - No caso de pessoa jurídica, na forma de firma individual (Empresário Individual), com o objeto e CNAE de LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, além do documento do leiloeiro oficial, deverá apresentar Requerimento de Empresário e registro na Junta Comercial;

5.3. REGULARIDADE FISCAL:

I - Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas) ou CPF (Cadastro Nacional da Pessoa Física);

II – Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente na forma da lei;

III – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituído por lei, em caso de pessoa jurídica;

IV – Prova de regularidade com ministério do trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

I – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou certidão cível em caso de pessoa física;





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

5.5. DECLARAÇÕES:

- I - Declaração de não emprego de menor;
- II - Declaração de não impedimento de licitar e declaração de inidoneidade;
- III – Declaração de que não tem no quadro de funcionários/sócios servidores públicos;
- IV – Declaração de de que possui condições de realizar Leilão on-line.

6 - DOS PRAZOS

6.1. O credenciamento permanecerá aberto pelo prazo de vigência do edital, permitindo o ingresso de novos interessados a qualquer tempo.

6.2. O prazo de vigência dos contratos decorrentes do credenciamento será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7 – DA COMISSÃO

7.1. A remuneração do leiloeiro credenciado será exclusivamente paga pelo arrematante, no percentual máximo de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, conforme legislação aplicável, não havendo ônus para a Administração Pública.

8. DO PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA

8.1. O credenciamento será realizado mediante chamamento público, com ampla divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site oficial do Município.

8.2. Serão credenciados todos os interessados que atenderem às exigências de habilitação previstas neste Termo de Referência.

8.3. A distribuição dos serviços entre os credenciados será realizada de forma **objetiva e isonômica**, adotando-se sistema de rodízio, sorteio ou outro critério previamente definido pela Administração.

8.4. A convocação dos leiloeiros credenciados para execução dos serviços ocorrerá conforme a necessidade da Administração, respeitando o critério de distribuição estabelecido.

8.5. O credenciamento não gera direito subjetivo à contratação, sendo a convocação realizada conforme conveniência e oportunidade da Administração.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

9. DA ESCOLHA:

9.1. O Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio se reunirão para realizar a análise dos documentos e do processo e realizar a escolha do prestador.

10 - DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

10.1 - Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Termo de Referência e seus anexos deverá ser encaminhado para o e-mail licitacao@dompokrodealcantara.rs.gov.br ou pelo telefone 51 3664 0011 – Ramal 215.

Dom Pedro de Alcântara, 25 de março de 2026.

Raquel Model Evaldt Hahn
Secretária da Fazenda, Administração e Planejamento

Diego Webber Raupp
Agente de Contratação
Portaria 81/2022

Este Termo de Referência foi Aprovado na data da assinatura digital.
Determina-se o prosseguimento do processo de contratação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Pedro de Alcântara.

Alexandre Model Evaldt
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8889-2E08-BC6F-5FBE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DIEGO WEBBER RAUPP (CPF 814.XXX.XXX-34) em 25/03/2026 10:14:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ALEXANDRE MODEL EVALDT (CPF 704.XXX.XXX-91) em 25/03/2026 13:19:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RAQUEL MODEL EVALDT HAHN (CPF 003.XXX.XXX-13) em 25/03/2026 13:22:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://dompedrodealcantara.1doc.com.br/verificacao/8889-2E08-BC6F-5FBE>